

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9984/2023

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "VIRADA CULTURAL DA MELHOR IDADE" (outubro).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 13/07/2023 21/07/2023 IOM N.º 5305

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13998/2023 - Autoria: Antonio Carlos Albino

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI nº 21.441/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.984, DE 13 DE JULHO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "VIRADA CULTURAL DA MELHOR IDADE" (outubro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2023, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "VIRADA CULTURAL DA MELHOR IDADE", a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1